



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE -7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

Classificação: 010.01

**PROCESSO NUP  
64361.002920/2026-93**

**ASSUNTO:** Processo Eletrônico - Pregão Eletrônico SRP - 90007-2026 - Aquisição de materiais permanentes para adequação e revitalização, visando recuperação funcional e melhoria da unidade. (4º B Com)

**INTERESSADO:** B Ado Curado

**Órgão de Origem:** Base Administrativa do Curado

**Data da Criação:** 12/05/2026

**Localização Atual do Processo:** Licitações

**Estado:** Minuta

#### **PEÇAS PROCESSUAIS**

- 1- Termo de Abertura Nº 450-LIC/DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- DIEx [REDACTED]/DivALC/B ADM CURADO
- 3- PLS [REDACTED]\_BASE\_ADM\_CURADO (1).pdf (b)
- 4- 06\_- [REDACTED]\_5-000081-2026\_assinado.pdf (b)
- 5- 04\_- \_ETP\_160225-000056-2026\_\_281\_29\_\_281\_29\_assinado.pdf
- 6- 05\_- \_MR\_160225-000055-2026\_assinado.pdf (b)
- 7- 03\_- \_TR\_160225-000016-2026\_\_282\_29\_assinado.pdf (b)
- 8- Diex Requisitório.pdf
- 9- 01\_- \_memoria\_assinado\_\_1\_.pdf (b)
- 10- 02\_- \_cotacao-detalhado-13-2026\_assinado.pdf (b)
- 11- Termo de Abertura.pdf

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 450-LIC/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 9 de março de 2026.

**Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 90007-2026, Aquisição de materiais permanentes para adequação e revitalização, visando recuperação funcional e melhoria da unidade

Faço a abertura do Processo Eletrônico referente ao Pregão Eletrônico SRP 90007-2026, tendo por objeto a Aquisição de materiais permanentes para adequação e revitalização, visando recuperação funcional e melhoria da unidade.

**INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE - 3º Sgt**  
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE**, em 09/03/2026, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: nOnM-OsJF-IWNh-EcBx**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEx nº 1696-LIC/DivALC/B ADM CURADO  
EB: 64361.003328/2026-17

Recife, PE, 14 de março de 2026.

**Do** Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**Ao Sr** Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** Despacho de Aprovação do OD - Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026, referente a aquisição de materiais permanentes para adequação e revitalização do 4º Batalhão de Comunicação - 4º BCOM

**Anexos:**

- 1) [PLS\\_2025-2026 - BASE ADM CURADO \(1\).pdf](#)
- 2) [01 - memoria assinado 1 .pdf](#)
- 3) [02 - cotacao-detalhado-13-2026 assinado.pdf](#)
- 4) [03 - TR\\_160225-000016-2026\\_282\\_29 assinado.pdf](#)
- 5) [04 - ETP\\_160225-000056-2026\\_281\\_29\\_281\\_29 assinado.pdf](#)
- 6) [05 - MR\\_160225-000055-2026 assinado.pdf](#)
- 7) [06 - DFD\\_160225-000081-2026 assinado.pdf](#)
- 8) [Diex Requisitório.pdf](#)
- 9) [Termo de Abertura.pdf](#)

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**Nº do Pregão:** 90007/2026

**NUP:** 64361.002920/2026-93

**Requisição:** DIEx nº 687-Aquisições/S4/Fisc

**Objeto:** Pregão Eletrônico nº 90007/2026, referente a aquisição de materiais permanentes para adequação e revitalização, visando recuperação funcional e melhoria da unidade.

**Setor Interessado:** 4º B COM

**ETP:** 56/2026

- **Anexo I ao ETP** - Documento de Formalização da Demanda (DFD): **81/2026**;
- **Anexo II ao ETP** - Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR): **55/2026**;
- **Anexo III ao ETP** - Memória de Cálculo; e
- **Anexo IV ao ETP** - Relatório de Pesquisa de Preços;
- **Anexo V ao ETP** - Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): **2025/2026**

**Termo de Referência (TR): 16/2026****1. Aprovação de DIEx Requisitório**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DIEx Requisitório em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações.

**2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3. Aprovação de Termo de Referência**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4. Autorização de Abertura de Processo Licitatório**

De acordo com o Decreto nº 10.947/2022, art. 2º, inc. I, autorizo a abertura de processo licitatório para eventual contratação do objeto em epígrafe.

**5. Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuna a utilização do SRP no referido certame, de acordo com o Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, inc III, devido à possibilidade do atendimento de mais de um Órgão, bem como pela conveniência da entrega parcelada no decurso de 12 (doze) meses, período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP).

**6. Declaração de adequação orçamentária e financeira**

Declaro, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que a despesa decorrente da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**7. Declaração de Atividade de Custeio**

Declaro que por ocasião da efetiva contratação serão respeitados os valores máximos admitidos pelo § 2º do Art. 4 da Port. 1.280, de 30 de novembro de 2020 que delegou aos Ordenadores de Despesas competência para contratações até o valor de R\$ 1.000.000,00, enquadrando-se dentro das competências a mim atribuídas.

**8. Declaração de Responsabilidade Fiscal**

Declaro para efeito de composição do referido processo e em cumprimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subsequentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas previsões do Plano Plurianual.

**9. Declaração de Sustentabilidade Ambiental**

Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade

ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no tópico 4 do Termo de Referência atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

#### 10. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio

Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do Art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

#### 11. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante descrita tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente licitação na modalidade de Pregão para Sistema de Registro de Preços (SRP).

#### 12. Aprovação do relatório de pesquisa de preço

Aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços realizado com base no art. 5º, inciso IV, da IN nº 65/2021. Os preços apresentados atendem aos requisitos legais e são compatíveis com o mercado.

#### 13. Providências

Em face do exposto, determino:

**13.1. Seção de Licitações, Seção de Aquisições e Seção de Contratos:** adotem as demais providências necessárias à realização do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

#### 14. Observação:

Informo que foram utilizados os novos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), em consonância com as diretrizes governamentais mais recentes.

**MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA - TC**

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA**, em 14/03/2026, às 20:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**bfyj-4EOG-tzxO-0QMn**

## BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

**Estudo Técnico Preliminar 56/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64361.002920/2026-93

**2. Descrição da necessidade**

A Unidade identifica, atualmente, uma defasagem quantitativa e qualitativa em seu acervo de materiais permanentes. As instalações apresentam desgaste natural pelo uso prolongado, além de uma carência de ferramentas e equipamentos agrícolas modernos necessários à manutenção das áreas externas e atividades produtivas. A atual estrutura operacional limita a eficiência dos serviços, eleva os custos com manutenções corretivas e não atende plenamente às normas de segurança e saúde ocupacional vigentes.

A inexistência de um contrato vigente para o fornecimento desses itens impede a **adequação e revitalização** da unidade.

A necessidade desta contratação fundamenta-se na busca pela **recuperação funcional** da unidade, visando transformar o ambiente de trabalho.

Espera-se que, ao suprir esta necessidade, a Administração alcance a plena adequação das instalações, proporcionando um ambiente revitalizado que favoreça a produtividade dos servidores e a segurança operacional.

Esta demanda encontra-se devidamente alinhada com o plano de adequação e revitalização do 4º Batalhão de Comunicações

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO DO 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA	YAGO GOMES DA SILVA - 2ºTEN

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas na memória de cálculo anexa, possuem aquisição esporádica e de caráter não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na lei nº 14.133/21.

Neste contexto a empresa deverá:

- Entregar os materiais adquiridos, no endereço especificado, conforme nota de empenho
- Entregar os materiais nas segundas-feiras às quintas-feiras, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, e na sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30, com exceção dos feriados.
- Descarregar o material no local indicado pelo responsável do recebimento;
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho.
- Fornecer o material de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão.
- A licitante deverá comprovar ter capacidade de assistência técnica, durante o período de garantia para os objetos licitados, sendo que deverá ser prestada em um raio de até 500 Km de RECIFE - PE de forma presencial, sem ônus para a Contratante nos casos de defeitos de fabricação
- Os serviços de Assistência técnica serão executados nas concessionárias ou oficinas credenciadas pelos fabricantes, com mecânicos treinados, peças de reposição originais, devendo ser localizadas em um raio de até 500km de RECIFE - PE.
- O Prazo de garantia total dos objetos inclusive para acessórios será de no mínimo 01 (um) ano, para todos os componentes, período no qual as intervenções porventura necessárias ocorrerão integralmente por conta da CONTRATADA
- Todos os equipamentos e ferramentas descritos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, estar em conformidade com as normas técnicas nacionais da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** ou, na ausência destas, com normas internacionais equivalentes (tais como **ISO, ANSI, DIN ou EN**), que garantam o padrão de qualidade e desempenho compatível com o uso profissional intensivo.
- Os equipamentos motorizados e elétricos deverão atender integralmente aos requisitos de segurança estabelecidos pela **Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12)** do Ministério do Trabalho e Emprego, possuindo todas as proteções coletivas de partes móveis, dispositivos de parada de emergência e manuais de instrução em língua portuguesa.
- deverão ser comprovados mediante apresentação de catálogo técnico oficial ou laudo de laboratório certificado pelo fabricante. Equipamentos que excedam os limites de vibração e ruído estabelecidos nas descrições técnicas serão desclassificados por descumprimento de requisito de saúde ocupacional.
- Sempre que este Termo de Referência citar marcas ou modelos específicos como referência, a menção deve ser entendida como **parâmetro mínimo de qualidade e desempenho**. Serão aceitas propostas de outras marcas, desde que o licitante comprove, de forma documental e inequívoca, a equivalência ou superioridade técnica em relação aos requisitos solicitados.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento para a pesquisa de preços foi realizado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, observando-se os critérios e metodologias admitidos para a adequada estimativa do valor da contratação.

5.2. A metodologia adotada para definição do valor estimado da contratação foi o menor preço obtido entre as propostas válidas recebidas, conforme autoriza o art. 5º, §3º, da IN nº 65/2021, considerando-se a compatibilidade com o mercado local e a economicidade para a Administração.

Após a devida análise das contratações foi verificado que o mercado consegue atender às exigências previstas neste ETP e na memória de cálculo anexa, sendo assim capaz de prover os materiais solicitados, além de atender às unidades de referência lançadas e especificações técnicas dos produtos

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na **aquisição integrada de materiais permanentes**, por meio do Sistema de Registro de Preços. A estratégia adotada visa o fornecimento de itens novos, de primeiro uso, com garantia técnica e assistência especializada, garantindo a estruturação completa das unidades operacionais e administrativas

6.2 Os itens 02 (Microtrator) e 03 (Roçadeira Traseira) compõem um grupo visando garantir a **total compatibilidade técnica e funcional** entre o implemento e a unidade tratora. O licitante vencedor deverá assegurar que o sistema de acoplamento, a transmissão de potência e as dimensões da roçadeira sejam **plenamente compatíveis** com o microtrator ofertado, sem a necessidade de adaptações estruturais ou soldas por parte da Administração

6.3 A reunião de itens de naturezas distintas em um único processo administrativo visa a **economicidade processual**, otimizando os esforços da equipe de licitações do 4º B Com GE. A condução de múltiplos pregões isolados geraria uma sobrecarga desnecessária às equipes de Planejamento, Pregoeiros e Consultoria Jurídica desta Unidade Gestor. Contudo, a divisão do objeto 2 e 3 em **grupo e os demais individualmente** garante a ampla competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas, assegurando que cada segmento de mercado (agrícola, ferramentas, mobiliário) possa ofertar produtos de alta performance com a devida cobertura de assistência técnica local.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento da necessidade do Projeto de revitalização do DEF do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 159.568,60

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art 3º da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços e memória de cálculo, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo.

Outrossim, foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (inciso I0, do Art. 5º da IN 65/2021) mostrou-se um valor menor do que os últimos preços homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item a ser fracassado na licitação, um vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foram obtidas cotações em sites de estabelecimentos especializados (Inciso III, do Art. 5º da IN 65/2021), de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Conforme os termos da alínea b), do inciso V, do Art. 40 e inciso II do Art. 47 da Lei 14.133/21, é que as compras e serviços em geral efetuados pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala. Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os

requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

9.2 Os objetos deste ETP, a saber, a aquisição materiais agrícolas, para atender às necessidades de manutenção das áreas verdes da Base Administrativa do Curado e 7ª Região Militar, constituem-se de bens permanentes que serão adquiridos frequentemente e de forma parcelada, durante a vigência da Ata homologada (doze meses)

9.3 A justificativa do agrupamento dos itens 2-3 (grupo 1) segue abaixo:

9.3.1 O grupo 1 que possui 2 itens, abrangendo um MICROTRATOR e um APARADOR DE GRAMA acoplável compatível para manutenção de áreas verdes.

9.3.2 Não obstante o comando previsto nos artigos 40, V, "b" e 47, II da Lei no 14.133 de 01 de Abril de 2021, sugere-se que a contratação seja realizada por grupos. Nos termos dos supracitados artigos, é possível inferir que o fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de aumentar-se a competitividade pela ampla participação de licitantes

9.3.3 Todavia, no presente processo, identifica-se a existência de itens de características semelhantes e integrantes de um mesmo organismo, nesse caso, máquinas agrícolas, e que, em geral, são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, naturalmente

9.3.4 O agrupamento desses itens em lotes ou grupos poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor (se licitados individualmente)

9.3.5 O agrupamento considera, ainda, reduzir as possibilidades de conflitos entre prestadores de serviço diferentes quando da realização de eventuais manutenções em um mesmo equipamentos, no tocante à garantia

9.3.6 Como exemplo, para elucidar o cenário tecido no parágrafo anterior, imaginemos que a empresa A presta o serviço previsto no item 2 e a empresa B, durante o tempo de garantia do serviço anteriormente prestado pela empresa A, realiza o serviço do item 3. Posteriormente, a empresa A é acionada pela contratante para revisar o serviço do item 2, ainda no tempo de garantia. A empresa A, durante a revisão, percebe que outro serviço foi executado naquele aparelho entre o período da sua prestação inicial e o acionamento para rever este mesmo serviço. Em razão desse ocorrido, a empresa A atribui nexos de causalidade entre a nova pane e o serviço prestado pela empresa B, resolvendo o período de garantia do serviço então reclamado pela contratante, restando, assim, prejudicada a Administração e dificultando a gestão do contrato.

9.3.7 contratação em grupos tem o condão de preservar a integridade do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização e dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário

9.3.8 Soma-se, ainda, a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, possibilitando a rastreabilidade das panes e acionamento do período de garantia de cada serviço prestado, se for o caso.

9.3.9 O não parcelamento do objeto para os itens citados, neste caso, mostra-se técnica e economicamente viável e não reduz o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas, também, atingindo a sua finalidade e efetividade, que é a de atender às necessidades da Administração Pública

9.3.10 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado sobre um mesmo equipamento. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição desses materiais permanentes e insumos é o suporte logístico indispensável para a atuação da **equipe própria de manutenção**. O alinhamento se dá pela otimização da força de trabalho interna, que atualmente carece de ferramentas e materiais adequados para executar a revitalização das áreas e a adequação dos espaços .

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O resultado esperado com a presente contratação é a melhoria da eficiência na manutenção do DEF do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica e das suas áreas comuns

## **13. Providências a serem Adotadas**

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o pregão centralizado. Após a conclusão da licitação, a Seção da Fiscalização Administrativa expedirá comunicação para onde todas as partes interessadas planejem e realizem as requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para a empresa adjudicatárias e signatárias das Atas de Registro de Preços.

Na ocasião da entrega do bem, o Setor de Almoxarifado deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem. Neste processo atenção especial deve ser dada ao descarte correto dos óleos lubrificantes bem como as estopas utilizadas e que contenham resíduos daqueles, os quais devem ser separados para entrega à empresa especializada de coleta de resíduos líquidos e sólidos.

## **15. Declaração de Viabilidade**

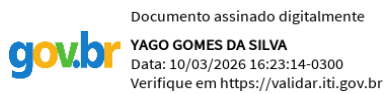
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Devido ao estudo feito no ETP, chegou-se à conclusão de que a realização da licitação é mais vantajosa e econômica para a administração pública.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**YAGO GOMES DA SILVA**  
Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA  
(4º B Com Ex / 1964)  
BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS

DIEEx nº 687-Aquisições/S4/Fisc  
EB: 64028.001106/2026-42

Recife, PE, 11 de março de 2026.

**Do** Comandante do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

**Ao Sr** Comandante da Base Administrativa do Curado

**Assunto:** Fase interna Pregão 90007/2026 - Materiais Permanentes - 4º BCOM GE

**Anexos:**

- 1) 02\_-\_cotacao-detalhado-13-2026\_assinado.pdf;
- 2) 03\_-\_TR\_160225-000016-2026\_\_282\_29\_assinado.pdf;
- 3) 05\_-\_MR\_160225-000055-2026\_assinado.pdf;
- 4) 06\_-\_DFD\_160225-000081-2026\_assinado.pdf;
- 5) Termo de abertura.pdf;
- 6) 04\_-\_ETP\_160225-000056-2026\_\_281\_29\_\_281\_29\_assinado.pdf; e
- 7) 01\_-\_memoria\_assinado (1).pdf.

1. Segue anexo o conjunto de documentos referentes à **fase interna** do **pregão 90007/2026** tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes para adequação e revitalização, visando recuperação funcional e melhoria da unidade, incluindo o Termo de Referência, ETP, MGR, Documento de Formalização da Demanda, Memoria de Calculo e Pesquisa de Preço. Esses documentos foram preparados em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pela DIVALC.

2. Para maiores esclarecimento acerca do assunto, disponibilizo o 1º Ten Raposo, Chefe da Seção de Apoio a Gestão por intermédio do telefone (81) 9.9806-7584.

**PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR - TC**

Comandante do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**

---

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC  
PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR, em 11/03/2026, às 10:19 conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**PY2s-jpeJ-JwO6-Bz5j**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE -7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 450-LIC/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 9 de março de 2026.

**Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 90007-2026, Aquisição de materiais permanentes para adequação e revitalização, visando recuperação funcional e melhoria da unidade

Faço a abertura do Processo Eletrônico referente ao Pregão Eletrônico SRP 90007-2026, tendo por objeto a Aquisição de materiais permanentes para adequação e revitalização, visando recuperação funcional e melhoria da unidade.

**INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE - 3º Sgt**  
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE**, em 09/03/2026, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: nOnM-OsJF-IWNh-EcBx**